

**DECRETO N° 7.141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETA RECESSO DE FINAL DE  
ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal no período de final de ano;

**CONSIDERANDO** a observância do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, no período de **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**§ 1º.** Durante o período de que trata o caput, permanecerão em funcionamento regular, com escala ou jornada normal, conforme o caso, os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade de Atendimento Imediato-UAI/Drª Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas de ambulâncias e demais servidores vinculados ao transporte de urgência e emergência, servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e outros servidores que, por sua natureza, executem atividades essenciais ou inadiáveis, a critério da Administração.

**§ 2º.** Os demais servidores municipais poderão ser convocados durante o período de recesso, sempre que o interesse público assim exigir, mediante determinação da autoridade competente.





§ 3º. Os servidores municipais cedidos a órgãos públicos federais ou estaduais obedecerão aos horários e normas de funcionamento estabelecidos pelos respectivos órgãos cessionários.

§ 4º. As repartições públicas municipais e os demais órgãos da Administração Municipal retornarão ao expediente normal no dia **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 16 de dezembro de 2025.

*Leandro de Souza Carvalho*  
**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal